PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 885

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 595/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 28993/2026

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **SIMONE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº. 11241, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria da Fazenda.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

NTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?3a9222d3-174d-4c89-a162-7e72344890ec0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 596/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 6656/2026,

N O M E I A

SÉRGIO ROBERTO DE LARA para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, Padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

4.063/2020.
/verificacao.aspx?8ba46212-83dc-4475-8224-13b892208616

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da lei
ssinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinad

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 597/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 056/2026.
Considerando: o Processo Digital nº. 1002476-92.2024.8.26.0441:

N O M E I A

MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

O COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
aturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?a27ca4e2-1791-4587-9dad-abc91202ca04

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João nº 545 – Centro – CEP 11770-128
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Evolução Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3220/12 e LC 178/11:

Matrícula	Servidor
2573	ANDREA APARECIDA DE MELO
4162	ANGELINA G. SALUSTIANO DE MELLO
7732	DEBORA LEITE RIBEIRO

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL FARIA
Data: 19/11/2026 11:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4343	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
5117	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARÃES
4142	EVANDRO MACHADO
9326	ISIS DA SILVA DE CASTRO
4981	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
9322	JANAINA GAVA
8098	LUIZ OTAVIO FERREIRA JUNIOR
4966	MARIA HELENA FERREIRA BRANT
4352	MONICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA
4962	PATRICIA HELENA ROSAS BARBI
2922	REDJANE LINO DE LIMA
7885	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA
3606	ROSEANE DE ALMEIDA LEANDRO
2960	SANDRA FERREIRA NEVES PINTO
4955	TELMA DA SILVA PIRES

Peruíbe,17 de novembro de 2026

Cléia Cristina da Silva

Secretária Municipal da Educação

IA CRISTINA DA SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
o de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?75e3cf43-de03-4fbc-aae5-505f3d539878

COMUNICADOS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA
GESTÃO 2026 / 2027
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
cipaperuibe.pmp@gmail.com

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2027/2028

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **retificar o Edital de Homologação das Inscrições** para a eleição de formação da **CIPA PMP – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio**, gestão 2027/2028, destinada à escolha dos representantes dos Servidores Públicos da Prefeitura de Peruíbe, em conformidade com a Lei Municipal nº 3007/2009 e a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho.

Segue a relação das inscrições **indeferidas**, em razão da inexistência de critérios previamente estabelecidos, conforme as **normas que regem o processo eleitoral**, previstas no **item 1.5 do Edital de Abertura e Art. 18- Inciso IV, do Regimento Interno da CIPA**, bem como a **lista retificada** com as candidaturas homologadas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**CRITÉRIO**
ANA CAROLINA GARRIDO FERREIRA	1.5 do Edital
MARGARETE DAS NEVES SANTOS MARIANO	1.5 do Edital
GILVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Art. 18- Inciso IV, do Regimento Interno da CIPA.
SERGIO RICARDO DA SILVA	Art. 18- Inciso IV, do Regimento Interno da CIPA.

ADMINISTRAÇÃO	
NOME	**APELIDO**
LUIZ VICENTE DE ARAUJO MOREIRA	Luizinho do Compras

EDUCAÇÃO	
NOME	**APELIDO**
CRISTIANE BECCARI VAZ	Beccari
DANIELLE COELHO SCATIMBURGO	Danielle Scatimburgo
DEISE APARECIDA MESSIAS MARTINS	Deise
ELAINE CRISTINA SOUZA COCA	ELAINE COCA
FRANKLIN JULIO DE MELO	Diretor Franklin
MARIANGELA ALEXANDRA DE SOUZA AGUIAR	Professora Mariangela
OSEAS JOÃO DOS SANTOS	Tio Oséas
REDJANE LINO DE LIMA	Red
TATHIANE FERREIRA HERNANDES	Tathi Hernandes
WANER ALMEIDA VALENTE JUNIOR	Waninho

OPERACIONAL	
NOME	**APELIDO**
ANTONIO REINALDO DE SOUZA JUNIOR	Boy
EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	Sub Novaes
FABIO FERNANDES MARQUES	Fabinho GCM
FRANKLIN MARCOS RIBEIRO	Frank
JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO	Joca
JOSELIA DOS SANTOS	Jo
JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	Careca
MARLON SILVA LEITE GOMES	Marlon
NATALINO MENDES DE ALMEIDA	Natal Pescador
SEBASTIÃO MOREIRA COSTA FILHO	Tico
VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	Vagner
VANUSA SILVA DE LARA OLIVEIRA	Nusa

Saúde	
Nome	Apelido
ADILSON HOKAMA	Hokama
BRUNA CORDEIRO DE SOUZA	Bruna
CAROLINE DO PRADO CARVALHO DA SILVA	carol
CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM	Cleide
DEMETRIUS DA SILVA RIBEIRO PECORARO	Demétrius
FABIOLA FERREIRA ANDRADE	Fabiola
FLAVIO PASQUETA PEREIRA	Dr. Flávio
GILMAR MATOS RODRIGUES	Gilmar, Motorista
JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA	Tora
JULIANO DOS SANTOS LIMA	Juliano
MARIA ELISA GASPAR CORREA	ENF. MARIA ELISA
RENATA APARECIDA GONCALVES BORGES SILVA	Renata Borges
RICARDO ROCCO TEXEIRA	RICARDO DENTISTA
SUZELAINE LEANDRO TENORIO	Suzi casa da mulher
VANIA DE ALMEIDA FREITAS	Enfermeira Vania
YHON HENRIQUES FERREIRA	YHON
ADRIANO DELARISSA	Delarissa

ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2027/2028
ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

-Dia 04/11/2026 – Divulgação de abertura do Processo Eleitoral, na íntegra, no Diário Oficial do Município – DOM;
-De **09/11/2026 até 13/11/2026** – Período de inscrições de candidatos;
-Dia **16/11/2026 e 17/11/2026** - Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral – CEE;
-Dia **19/11/2026** - Publicação da lista de candidatos homologados, no Diário Oficial do Município;
-De **23/11/2026 à 24/11/2026** – Período de recursos de inscrições de candidatos indeferidos;
-Dia **25/11/2026** – Análise dos recursos e Homologação das candidaturas dos servidores municipais;
-De **26/11/2026 a 02/12/2026** – Propaganda eleitoral;
-De **03/12/2026 a 04/12/2026** – Eleições;
-Dia **07/12/2026** – Apuração Oficial do Processo Eleitoral, às 9h00min, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral – CEE, com a divulgação dos Resultados Oficiais e da Classificação Final, no dia **08/12/2026** no Diário Oficial do Município.
-Dia **08/12/2026** – Publicação dos resultados apurados no Diário Oficial do Município;
-Dias **09 à 10/12/2026**– Recursos sobre o resultado das eleições;
-Dia **11/12/2026** – Análise dos Recursos interpostos;
-Dias **14 a 18/12/2026** – Indicação dos membros da Administração;
-De **04 a 08/01/2027** – Homologação final da eleição e composição da CIPA;
-De **12 a 26/02/2027** – Capacitação para os servidores eleitos e indicados;
-Dia **18/03/2027** – Posse dos eleitos e indicados.

Peruíbe, 18 de novembro de 2026.

Fábio Assunção Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E EMPREGO.
Rua Jaçanã n.º 31, Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-052.

EDITAL Nº. 02/2026 -ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019, faz saber que visando à qualificação profissional e combater o desemprego no Município de Peruíbe, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital. Informamos que a seleção será de ambos os gêneros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o Programa Mais Oportunidades destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, conforme Art.6º da Lei 3784/2019 e estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação profissional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta.

1.3. A concessão destas bolsas será regida pela Art. 2º da Lei n° 3784/2019, e não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Peruíbe.

2. DAS VAGAS

2.1. As 120 vagas abertas do presente edital estão de acordo com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de dezembro de 2019.

2.2. Cota de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência física, com regra de arredondamento e exigência de laudo médico (art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 3.784/2019).

2.3. Jornada de 6 (seis) horas diárias e 5 (cinco) dias por semana (30 horas semanais), com 1 (um) dia exclusivo para qualificação profissional e intervalo de 15 minutos para descanso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23,24,25,26 E 27 do mês de NOVEMBRO de 2026, no PAT/SINE, conhecido por Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizado na Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP, a publicação dos classificados no dia 11 de DEZEMBRO de 2026 no ''DOM'' Diário Oficial do Município e o prazo de recurso entre os dias 14 a 16 de DEZEMBRO de 2026. Resultado final no dia 06 de JANEIRO de 2027 no ''DOM'' Diário Oficial do Município.

3.2. O atendimento será realizado presencialmente obedecendo às medidas sanitárias, portanto serão distribuídas senhas entre 09:00 às 15:00.

3.3. Para a inscrição é necessária apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como RG ou equivalentes, Carteira de trabalho profissional, constando o último registro de contrato do trabalho, Documento que comprove a residência em Peruíbe, de no mínimo 02 (dois) anos. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não sendo possível realizar a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 3784/2019, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.7. Verificado a qualquer tempo, caso o usuário não atenda os requisitos do edital, a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Emprego, poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada.

3.8. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal n° 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar;
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de “aluguel”;
- Residir no Município de Peruíbe há no mínimo 02 (dois) anos;
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Tempo de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.

3.9. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.
3.10. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.
3.11. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.11.1. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.11.2. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.11.3. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.11.4. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Peruíbe, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.11.5. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.11.6. Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Mais Oportunidades, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

3.12. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com o cadastro realizado na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio de Peruíbe.

4.2. No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

4.2.1. maior tempo de desemprego;
4.2.2. menor renda per capita no núcleo familiar;
4.2.3. maior número de dependentes;
4.2.4. mulher arrimo de família.

4.3. No caso de empate, a definição dos selecionados será feita mediante a comprovação da existência, no núcleo familiar, de dependente idoso e/ou pessoa com deficiência.

4.4. Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa.

4.5. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.6. As decisões da Prefeitura de Peruíbe pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe publicará no “DOM” Diário Oficial do Município e pelo site “www.peruibe.sp.gov.br” o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta dos candidatos junto à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Emprego, após o processo final de seleção dos bolsistas.

5.2. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no “DOM” e pelo site “www.peruibe.sp.gov.br”.

5.3. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Emprego.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 5 dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga; devendo para isso comparecer na Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Emprego, Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP.

6.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos previstos acima neste edital.

6.3. Para a concessão da bolsa será necessária à exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

6.3.1. Documento de Identidade – RG;
6.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regular);
6.3.3. Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
6.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão);
6.3.5. Comprovante de Renda de todos os membros. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (caso possua);
6.3.6. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 02 (dois) anos atrás;
6.3.7. Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa auxílio.

6.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato.

6.5. A Administração concederá aos bolsistas da Programa Mais Oportunidades:

6.5.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R$ 750,00;
6.5.2. Atividades de capacitação profissional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;
6.5.3. Seguro de Acidentes Pessoais e fornecimento gratuito de Uniformes e EPIs.

6.6. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, que ficará a cargo da comissão de avaliação e monitoramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Mais Oportunidades, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal n° 3784/2019.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. A Prefeitura do Município de Peruíbe reserva-se o direito de conceder as Bolsas do Programa Mais Oportunidades em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais Pertinentes.

7.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final, não podendo ser prorrogada.

7.5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

7.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
7.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
7.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
7.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

7.6. O beneficiário poderá ser excluído do Programa Mais Oportunidades nos termos da Lei Municipal 3784/2019.

7.7. Será considerado desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio em conjunto com a de Assistência e Desenvolvimento Social.

Peruíbe, 26 de outubro de 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 20/2026
Ao Senhor Prefeito Municipal:
Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
ANEXO A - RUA UM (TRECHO RUA DAVID SABINO SOARES / RUA VITÓRIA) - RECREIO SANTISTA
ANEXO B - RUA 06 (TRECHO RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS / RUA UM) - ESTÂNCIA BALNEÁRIA ANTONIO NOVAES , que teve como vencedora a empresa:
AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Conselheiro Nébias, 444 – Sala 504, Encruzilhada, Santos/SP – CEP 11.045000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.511.542/0001-21, que arrematou o lote 01 no valor de R$ 1.360.990,00 (um milhão trezentos e sessenta mil novecentos e noventa reais).
Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.
Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.
Peruíbe, em 18 de novembro de 2026.
JESSICA FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Ao Departamento de Licitações
Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 12/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de novembro de 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
Ao Senhor Prefeito Municipal:
Trata-se de Pregão Eletrônico visando à para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, COM FORNECIMENTO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que teve como vencedoras as empresas:
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA, com sede na Rua Denise Nunes Gonçalves, 27, Bairro: Centro, na cidade de Registro/SP, CEP: 11.900-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.881.063/0001-05, que arrematou os itens: item 03 no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 05 no valor unitário de R$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos, item 06 no valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 08 no valor unitário de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 11 no valor unitário de R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos, item 13 no valor unitário de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), item 15 no valor unitário de R$ 7.96 (sete reais e noventa e seis centavos), item 16 no valor unitário de R$ 8,11 (oito reais e onze centavos) e item 17 no valor unitário de R$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos).
PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Tiradentes, n° 71, sala 04 do mezanino, Jardim Costa e Silva, na cidade de Cubatão – SP, CEP: 11.500-600 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.488.280/0001-74, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), item 02 no valor unitário de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), item 07 no valor unitário de R$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), item 10 no valor unitário de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) e item 18 no valor unitário de R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Itens revogados, desertos e/ou fracassados: 04, 09, 12 e 14.
Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.
Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.
Peruíbe, em 18 de novembro de 2026.
MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira
Ao Departamento de Licitações
Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 18 de novembro de 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 66/2026 - Processo nº 28.891/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE/SP, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 19/11/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 19/11/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/12/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 07/12/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 07/12/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, fora SUSPENSA no dia 18 de novembro de 2026, a pedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra Estrutura Urbana, tendo em vista as representações impetradas nos autos dos processos 30.975/2026, 30.978/2026 e 30.981/2026.
A íntregra da impugnação e dos respectivos pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruíbe (http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php)
Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações n° 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL DE PERUÍBE, fora SUSPENSO no dia 18 de novembro de 2026, tendo em vista as representações impetradas no processo 30823/2026.
A íntregra das respectivas impugnações encontra-se disponíveis para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruibe (http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php)
Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações n° 14.133/2021, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Peruíbe. Para os licitantes obterem o novo edital com as readequações promovidas estará disponível para consulta e download gratuitos nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
JESSICA FERREIRA DA COSTA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 87/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA 87/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS REPAROS DOS DANOS CAUSADOS PELO VENDAVAL OCORRIDO EM 29 DE JULHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE/SP, NOS LOCAIS DELIMITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. – PROCESSO Nº 23065/2026 - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: EMERGENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – VALOR: R$ 41.459,64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2026
Contrato: 160/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Peruíbe - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Execução de Manutenção Corretiva em duas Autoclaves Ortosíntese - Contratado: Work And Life Comercil Eirelli - EPP – Modalidade: Dispensa - nº 93/2026 – Processo nº 25111/2026 - Assinatura: 12/09/2026 – Vigência: 180 dias – Valor: R$25.987,20.

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO – 2026 Rescisão do Contrato: 139/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de empresa detentora de exclusividade para execução de manutenção corretiva, da incubadora de transporte modelo IT 158 TS, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Peruíbe, visando restabelecer seu pleno funcionamento e garantir a continuidade dos serviços de saúde. Contratado: Inovali Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Modalidade: Inexigibilidade Nº 39/2026 – Processo 10592/2026 - Assinatura: 17/09/2026.